



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 99, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Institui período de recesso em razão das festividades de fim de ano e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, Estado de Minas Gerais, Senhor Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o previsto na Constituição Federal, artigo 30, I, c/c artigo 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído recesso administrativo no período de **26 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026**, excetuados os serviços considerados de caráter essencial.

ART. 2º – Os servidores em recesso deverão permanecer à disposição do município e apresentar-se imediatamente caso sejam convocados para o serviço.

Art. 3º – Os órgãos responsáveis pelos serviços de caráter essencial, tais como saúde, educação, vigilância pública, mecânica, coleta de lixo, limpeza pública, entre outros, deverão manter escalas de trabalho que assegurem a prestação ininterrupta dessas atividades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Divulgue-se.

Francisco Badaró/ MG, 01 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 01.12.2025.